



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/AC Edital nº 01/2020 de 14/10/2020

(alterado conforme a retificações nº 01, 02 e 03)

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/Acre, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é Promover a inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários., em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Acre:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO (*)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Orientador / OR01	Rio Branco		1	1
ALI – 01	Rio Branco e Senador Guiomard	Plataforma on-line	4	1
ALI – 02	Brasiléia e Epitaciolândia		1	1
ALI – 03	Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima		1	1

^(*) Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VII.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES





- O Processo Seletivo será conduzido pela RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/AC tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/AC. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 22 (vinte e dois) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 21 (vinte e um meses) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/AC, e terão por objetivo ser um facilitador da metodologia de inovação para o aumento da produtividade nos pequenos negócios selecionados a





- integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/AC e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/.
- 1.12. O SEBRAE/AC e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente pela internet, por meio do endereço eletrônico duvidas@rboconcursos.com.br.
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Processo Seletivo.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/AC e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Orientador — Bolsa EXP-SA e 09 (nove) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da Capacitação os candidatos serão avaliados e os 06 (seis) candidatos com melhor desempenho serão indicados junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação — Bolsa EXP — SB, conforme disposto nos quadros abaixo; os demais comporão o cadastro de reserva:





2.1. **Bolsista Orientador:**

Vaga: Orientador				
Código	OR01			
Nº de Vagas	01			
Local das	Rio Branco/AC			
Atividades	Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança de residência até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade do Escritório Regional.			
Bolsa	Bolsa Orientador EXP-SA: Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no 8º mês para o ciclo de 21 meses do Projeto ALI, previsto para o mês de setembro de 2021).			
	Observação:			
	 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa, o orientador deverá possuir 			
	um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java.			
Requisitos Exigidos	Escolaridade ✓ Profissional graduado, em qualquer área de com diploma reconhecido pelo Ministério da Ecoloria de Composições	•		
	✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em extensão, desenvolvimento de tecnologia, in sustentabilidade.			





	Vaga: Orientador		
Experiência	✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (stricto sensu e lato senso).		
Competências Exigidas	 ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Atuação Sistêmica ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente 		
Outros	✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes).		
	- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.		
	- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental.		
	- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.		
	- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/		
	Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.		
	Consultar Portal do CNPq – http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento		
	Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:		
	Telefone: 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8h às 20h, horário de Brasília/DF).		
	 ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses; 		
	 ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não estar cursando outra graduação; 		
	 ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq; 		
	✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação;		





Vaga: Orientador			
	✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.		

Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa — Análise Curricular e Documental.

O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

Principais Atribuições:

Compete ao orientador executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:

- ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.
- ✓ Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- ✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo Sebrae e/ou CNPq;
- ✓ Elaborar um "Plano de Atividades" para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/AC, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.





2.2. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga: Agente Local de Inovação					
Código	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALION
Nº de Vagas para ALI serem capacitados	5	2	2		
Nº de Vagas para ALI para atuar em campo	4	1	1		
Cadastro reserva	1	1	1		
Local das	A B C				
	Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.				
Bolsa	✓ Bolsa Capacitação EXP-SC: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 01/2021, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP − SC. ✓ Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 21 (Vinte e um) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:				





Vaga: Agente Local de Inovação				
	Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;			
	Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação;			
	Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e			
	Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional			
	ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.			
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.		
		 ✓ A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2011. 		
Experiência		✓ Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.		
Competências Exigidas		 ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente 		
Outros		 ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental. Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar 		
		atendimento do CNPq.		





Vaga: Agente Local de Inovação

Consultar Portal do CNPq

http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento

Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:

Telefone: 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8h às 20h, horário de Brasília/DF).

Para atuar como bolsista Capacitação EXP – SC e bolsista ALI EXP-SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes).

- ✓ Não estar cursando outra graduação;
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP - SC, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 21 (vinte e um) meses;
- √ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 14 meses
- ✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.

Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 2ª Etapa — Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.





Vaga: Agente Local de Inovação

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:

Acompanhar, no mínimo, 20(vinte) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação para a produtividade / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/, o candidato deverá ler este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato deverá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do





preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo. <u>Caso haja mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.</u>

- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** e/ou o SEBRAE/AC do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Não serão atendidas solicitações de alteração de opção de vaga.
- 3.8. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- 3.9. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.10. O SEBRAE/AC e a RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário.
 - 3.11.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Fique atento e **imprima** esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, pois um novo acesso não será possível após fechamento da tela.
 - 3.11.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Orientadores e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Agentes (ALI).
 - 3.11.3. Caso não ocorra o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.





- 3.11.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.11.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 9 "Cronograma" deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- 3.11.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.11.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 3.11.7.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e enviar, via email, ao endereço eletrônico candidato@rboconcursos.com.br, identificado no Assunto: "ISENÇÃO Processo Seletivo 01/2020 SEBRAE/AC" com seu nome completo, CPF e seu número de inscrição descritos no corpo do e-mail, o formulário de isenção de taxa, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, de acordo com o Anexo VIII deste Edital, juntamente com as cópias dos documentos especificados no subitem 3.12.6.3 deste edital e os comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
 - 3.11.7.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) ou
 - b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou





- c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).
- 3.11.7.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade do requerente.
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
 - c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.
- 3.11.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.11.7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação.
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Processo Seletivo.
 - d) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Processo Seletivo.
 - e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/.
- 3.11.7.6. Não será permitida, após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
- 3.11.7.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe





técnica da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA.

- 3.11.7.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** https://www.rboconcursos.com.br/.
- 3.11.7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Processo Seletivo. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.
- 3.12. A confirmação da inscrição válida será divulgada por meio de Edital no site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.
- 3.13. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e forma de realização das avaliações diretamente no site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/, não tendo o SEBRAE/AC, o CNPq ou a RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

I - ETAPAS PARA SELEÇÃO DE ORIENTADOR

<u>1º ETAPA: Análise Curricular e Documental</u> – de caráter eliminatório e classificatório:

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Edital, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou doutor;





atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e/ou sustentabilidade; e Currículo (atualizado) na Plataforma Lattes.

- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Todos os candidatos inscritos no processo seletivo para Orientador deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Processo Seletivo, sob pena de eliminação do certame.

Observação: Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II para ORIENTADOR).

COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração/ certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).
 Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

OBSERVAÇÕES:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de





ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado ao curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
 - Declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses — 1,0 pontos Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses — 2,0 pontos Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses — 3,0 pontos Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses — 4,0 pontos Experiência acima de 11 anos — 6,0 pontos

COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL

• **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado





(nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a V

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.

Os documentos acima relacionados (Documentos Gerais, Escolaridade, Experiência Exigida, Vínculo Empregatício e Declarações) deverão ser encaminhados, por e-mail, nos termos da alínea "e" da 1ª Etapa para Orientador deste Edital.

d) Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Edital, seguindo os critérios de pontuação abaixo:





ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos	Monografia	2	20
científicos	Dissertação	2	20
Participação em Banca	Monografia	1	10
Examinadora	Dissertação	1	10
Produção Científica voltada a inovação em pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	5	15
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	5	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados pela internet, no endereço eletrônico abaixo, conforme cronograma constante neste Edital:

candidato@rboconcursos.com.br

Assunto do e-mail: Etapa 1 – ORIENTADOR - Processo Seletivo 01/2020 - SEBRAE/AC

Inserir no corpo do e-mail: Nome Completo do Candidato, CPF e nº de inscrição

Atenção: Somente serão aceitos documentos cuja digitalização esteja completa e legível.

<u>2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS</u> - de caráter eliminatório e classificatório

a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e as apresentadas pelo candidato.





- b) Serão convocados para a 2ª Etapa Entrevista Individual por Competências, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SA, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa Análise Curricular e Documental.
 - 1) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular, conforme estabelecido na tabela constante na alínea "d" na 1ª Etapa deste Edital; o candidato que tiver maior tempo de experiência comprovado; e, por último, o candidato com maior idade.
- c) Será divulgada lista nominal dos 05 primeiros candidatos classificados, por vaga, com data e horário para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** https://www.rboconcursos.com.br/.
- d) Os demais candidatos aprovados na 1ª Etapa somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo dois representantes da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** e um representante do SEBRAE/AC.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2. deste Processo Seletivo.
 - 1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela	5
significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada	3
frequência e/ou intensidade do comportamento.	
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da	1
competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0
dificilmente a competência está presente.	

h) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.





- i) A Entrevista Individual por Competências valerá um total de 25 pontos, sendo que a nota total do candidato será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- k) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar e enviar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Edital de convocação para essa etapa.
- I) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá dispor do computador (desktops ou notebooks) com câmera e microfone habilitados e em funcionamento, sistema, aplicativo e internet compatíveis e adequadas para tal e estar logado na sala de avaliação online a ser indicada oportunamente, com antecedência mínima de 30 minutos.
- m) Não será admitido o acesso à sala de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- n) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas ou, ainda, documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Processo Seletivo e no site da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** https://www.rboconcursos.com.br/.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.





t) O SEBRAE/AC e a RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com internet, navegadores, bem como outros fatores que impossibilitem ou dificultem a realização da entrevista.

II - ETAPAS PARA SELEÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1º ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (avaliação de conhecimentos) e de uma prova discursiva.
- b) Serão convocados para a 1ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, tendo seu nome divulgado em edital específico. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) deste Processo Seletivo:
- ✓ Fase 1 Prova objetiva de conhecimentos com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Prova Objetiva (Avaliação de Conhecimentos)	Nº de questões	Total de pontos
Conhecimentos Gerais	20	20,00
Língua Portuguesa	20	20,00
Conhecimentos Específicos		
 Inovação 		
Sustentabilidade		
 Conhecimento do Sebrae e CNPq 		
 Ambiente e gestão dos pequenos negócios 		
Empreendedorismo	50	50,00
Produtividade		
• Lei Complementar nº 123/06 (pequena empresa)		
 Marco legal da inovação 		
Ecossistema de inovação		
Total	70	70,00





√ Fase 2 – Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter o número de linhas / caracteres estabelecidos no Edital de Convocação, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conhecimentos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação	
Recursos de	✓ Clareza.		
Linguagem	✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.	05	
	✓ Construção dos períodos.		
Acnostos	✓ Aprofundamento e domínio do tema.		
Aspectos	✓ Argumentação e criticidade.	05	
Argumentativos	✓ Uso de exemplos, dados e citações.	05	
	✓ Riqueza e consistência das ideias.		
Faturitions do	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e		
Estrutura do	conclusão.	05	
Texto	✓ Adequação à proposta.	05	
	✓ Sequência de ideias.		
Aspestos	✓ Ortografia.		
Aspectos Gramaticais	✓ Pontuação.	05	
Gramaticals	✓ Acentuação.	05	
	✓ Concordância e nominal e verbal.		
Conhecimento	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo	10	
Técnico do Tema	programático de Conhecimentos Específicos, contido		
	neste Edital.		
	TOTAL	30	

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver zero na prova objetiva de conhecimentos.
 - d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas, para cada opção de bolsista. No caso de ocorrer empate serão considerados como critérios para desempate as melhores notas da prova objetiva de conhecimentos pela seguinte ordem: 1º) Maior nota no conteúdo da prova objetiva conhecimentos Específicos, 2º) Maior nota no conteúdo da prova objetiva Língua Portuguesa. Se ainda assim houver empate, o candidato que tiver maior idade.





- e) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 10 pontos na prova discursiva.
- g) A 1ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- h) A prova objetiva terá a duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e a prova discursiva terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- i) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se/ deslocar-se da sala de prova online antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva, sob pena de eliminação. Para a prova discursiva, o tempo mínimo exigido será de 20 (vinte) minutos.
- j) Não será permitido ao candidato realizar a prova de fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que cubra a face, a boca e/ou as orelhas. Não é permitido, ainda, realizar as provas de posse de outros aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, smartphone, palmtop, etc.), ou mantê-los próximos, bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- k) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie, a desabilitação da câmera ou do áudio do candidato por qualquer motivo, a saída do candidato de frente da câmera, a utilização de outros materiais e equipamentos além do mouse e o teclado conectados ao computador utilizado para a prova, bem como não será permitido que o candidato se ausente da prova, inclusive para a utilização de sanitários.
- I) A prova online poderá ser realizada de qualquer computador com acesso à internet (desktops ou notebooks), com câmera e microfone habilitado e em perfeito funcionamento;
- m)O navegador utilizado para a realização da prova deverá ser Google Chrome, **com bloqueio de pop-ups**;
- n) Para a realização das provas o candidato deverá garantir que sua internet esteja estável. É sugerida a velocidade mínima de internet de 5mbps;
- o) O local para a realização da prova deverá ser tranquilo e bem iluminado, sendo vedada a presença de outras pessoas no mesmo recinto;
- p) Não é indicado que as provas sejam realizadas por celulares ou tablets, visto a possibilidade de incompatibilidade com o sistema a ser utilizado;
- q) O candidato será monitorado durante a prova, não sendo permitida a saída da aba do navegador que estiver usando para realizar a prova. Caso seja detectado a saída da aba de





navegação do sistema de provas por 3 vezes ou por mais de 30 segundos, o candidato será automaticamente eliminado do certame;

- r) A saída da aba do browser ou navegador abrange minimização de janelas, protetor de tela, abertura de janelas informativas (antivírus, por exemplo), pop-ups e abertura de programas durante a prova. Para realizar a prova com mais segurança, é necessário que o navegador seja mantido com apenas uma aba, sendo desabilitada a proteção de tela e demais programas que possam ser acionados durante a realização das provas;
- s) O SEBRAE/AC e a RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com internet, navegadores, bem como outros fatores que impossibilitem ou dificultem a realização das provas.
- t) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- u) Não serão computadas questões não respondidas.
- v) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** https://www.rboconcursos.com.br/, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- w) Para a realização da prova discursiva deverão ser observadas as mesmas orientações estabelecidas (alíneas "j" a "t" acima) para a prova objetiva de conhecimentos.
- x) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos e à prova discursiva constarão no Edital de convocação para essa etapa.

2º ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Edital.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo.
- d) Todos os candidatos aprovados na 1º Etapa Avaliação de Conhecimentos deverão enviar a





documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Design
- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação

Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 2ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 2ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas a graduação de maior valor.

COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/eleitore-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não





possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE

 Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior a 01/01/2011.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- **ii)** O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA

 Experiência mínima de 6 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.

Formas de comprovação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo identificação do trabalhador, registro do empregador, com informação do período. Preferencialmente com a declaração do empregador sobre o serviço realizado, com descrição da atividade e período; ou
- No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho relacionando prestação de serviços como profissional de nível superior, de, no mínimo, 06 (seis) meses, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação_e cópias dos recibos de pagamento autônomo (RPA) neste período de forma continuada; ou





- Para comprovação de experiência profissional em cargo em comissão, função comissionada ou equivalente, mediante apresentação de certidão/declaração emitida pela empresa ou/e órgão no qual o candidato exerceu atividades.
 - Declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, com descrição da atividade e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

- DECLARAÇÕES próprio candidato (originais) Anexos III a VI
 - **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência Estadual. (Anexo IV)
 - Declaração de Equipamentos de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e/ou suporte a Java (Anexo V).
 - Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo VI).
 - ✓ Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 30/12/2020, último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para 04/01/2020.
 - ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
 - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 14 meses.
 - ✓ Não estar cursando outra graduação.





- ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 meses.
- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo VII).

Os documentos acima relacionados (Documentos Gerais, Escolaridade, Experiência Exigida e Declarações) deverão ser deverão ser encaminhados, por e-mail, nos termos da alínea "e" da 2ª Etapa para Bolsista ALI deste Edital.

f) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados pela internet, no endereço eletrônico abaixo, conforme cronograma constante neste Edital:

candidato@rboconcursos.com.br

Assunto do e-mail: Etapa 2 – ALI - Processo Seletivo 01/2020 - SEBRAE/AC

Inserir no corpo do e-mail: Nome Completo do Candidato, CPF e nº de inscrição

Atenção: Somente serão aceitos documentos cuja digitalização esteja completa e legível.

<u>3º ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS</u> - de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 3ª Etapa Entrevista Individual por Competências, os primeiros candidatos classificados na 2ª Etapa para ALI, na quantidade de 3 vezes o número de vagas (desconsideradas as vagas de cadastro reserva), da modalidade de Bolsa EXP-SC, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas "Avaliação de Conhecimentos" e "Análise Curricular e Documental".
- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:





- I. Maior nota na prova discursiva.
- II. Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- III. Maior nota na análise curricular e documental.
- d) Será divulgada lista nominal dos candidatos convocados, por vaga, com forma, data e horário para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/.
- e) Os demais candidatos habitados na 2ª Etapa e não convocados pra a 3ª Etapa somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo dois representantes da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** e um representante do SEBRAE/AC.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Edital.
- 1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela	5
significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada	3
frequência e/ou intensidade do comportamento.	
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da	1
competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0
dificilmente a competência está presente.	

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A Entrevista Individual por Competências valerá um total de 25 pontos, sendo que a nota total do candidato será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.





- I) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar e enviar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Edital de convocação para essa etapa.
- m) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá dispor do computador (desktops ou notebooks) com câmera e microfone habilitados e em funcionamento, sistema, aplicativo e internet compatíveis e adequadas para tal e estar logado na sala de avaliação on-line a ser indicada oportunamente, com antecedência mínima de 30 minutos.
- n) Não será admitido o acesso à sala de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- o) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas ou, ainda, documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Processo Seletivo e no site RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA - https://www.rboconcursos.com.br/.
- q) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- r) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Processo Seletivo e no site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/.
- s) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- t) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- u) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- v) O SEBRAE/AC e a RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,





falhas de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com internet, navegadores, bem como outros fatores que impossibilitem ou dificultem a realização da entrevista.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato deverá estar logado para as avaliações/ entrevista sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação.
- b) Não será admitida, nas salas on-line de avaliações/ entrevista, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso às salas de avaliação/ entrevista mediante apresentação obrigatória do documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas ou, ainda, documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais (forma) e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** https://www.rboconcursos.com.br/.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1, 2 e 3), nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de acordo com o horário oficial de Brasília/ DF.





6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para Orientadores, Bolsa EXP-SA, o critério de desempate será:
 - a) Maior nota na 2ª Etapa.
 - b) Maior pontuação no item "Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação" 1º Etapa.
 - c) Maior pontuação no item "Orientação em trabalhos científicos" 1º Etapa.
 - d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na "Produção Científica" 1ª Etapa.
- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na 3º Etapa.
 - b) Maior nota na prova discursiva.
 - c) Maior nota na prova objetiva.
 - d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final (nota) do processo seletivo será:
 - ✓ **Orientador**: somatório da nota final da 1ª Etapa Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa Entrevista Individual por Competência.
 - ✓ **Agente Local de Inovação**: nota final da 1ª Etapa Avaliação de Conhecimentos, da 2ª Etapa Análise Curricular e Documental e da 3ª Etapa Entrevista Individual por Competência.
 - 7.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo/ região.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de competência e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).





- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 dia útil após a publicação do resultado final da 2ª Etapa, isto é, até 01/12/2020.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 20 (vinte) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento da bolsa ou;
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação ou Orientadores para a mesma localidade.

8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório

- 8.1. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em formato EAD.
- 8.2. Os 09 primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação (observada a quantidade de vagas ALI por região, com cadastro reserva) deverão participar desta Capacitação podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 8.3. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.4. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um email para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 8.5. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação.
- 8.6. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.
- 8.7. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/AC, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.





- 8.8. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.9. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um email para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda – www.rboconcursos.com.br**, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)	
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	14/10/2020		
		Das 9h do dia 19/10 às	
Inscrições	19 a 03/11/2020	15h do dia	
		03/11/2020	
Período para apresentação de solicitação de	19 a 20/10/2020	Das 9h de 19/10 às	
isenção de taxa de pagamento	19 a 20/10/2020	23h59 de 20/10/2020	
Período para apresentação de solicitação de		Das 9h do dia 19/10 às	
atendimento especial (PCD)	19 a 03/11/2020	20h do dia	
atendimento especiai (PCD)		03/11/2020	
Divulgação do resultado das solicitações de	23/10/2020	Após às 17h	
isenção da taxa de pagamento	23/10/2020	Apos as 1711	
Prazo para recurso contra o resultado das		Até às 18h de	
solicitações de isenção da taxa de	26 e 27/10/2020	27/10/2020	
pagamento		27/10/2020	
Divulgação do resultado final das solicitações	29/10/2020	Após às 17h	
de isenção da taxa de pagamento	25/10/2020	Apos as 1711	
Data limite para pagamento das inscrições	03/11/2020		
Divulgação das inscrições válidas e	04/11/2020	Após às 17h	
solicitação de condição especial	04/11/2020	Apus as 1711	
Convocação 1ª Etapa - Análise Curricular e	04/11/2020	Após às 17h	
Documental	04/11/2020	Apus as 1/11	





ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise	04 a 06/11/2020	Até às 20h de
Curricular e Documental		06/11/2020
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	12/11/2020	Após às 17h00
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª	13 e 16/11/2020	Até às 18h de
Etapa		16/11/2020
Resultado Final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	17/11/2020	Após às 17h00
Convocação para 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	17/11/2020	Após às 17h00
Realização da 2ª Etapa - Entrevista Individual	23/11/2020	A ser divulgado
por Competência		oportunamente
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	25/11/2020	Após às 17h00
Prazo para recurso contra o resultado da 2ª	26 e 27/11/2020	Até às 18h de
Etapa		27/11/2020
Resultado Final do Processo	03/12/2020	Após às 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso	Agosto/2021	-
Início do trabalho e da bolsa de orientador	Setembro/2021	

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO
		(Brasília/DF)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	14/10/2020	
Inscrições	19 a 03/11/2020	Das 9h do dia 19/10 às
		15h do dia 03/11/2020
Período para apresentação de solicitação de	19 a 20/10/2020	Das 9h de 19/10 às
isenção de taxa de pagamento		23h59 de 20/10/2020
Período para apresentação de solicitação de	19 a 03/11/2020	Das 9h do dia 19/10 às
atendimento especial (PCD)		20h do dia 03/11/2020
Divulgação do resultado das solicitações de	23/10/2020	Após às 17h
isenção da taxa de pagamento		Apos as 1711





ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília/DF)
Prazo para recurso contra o resultado das	26 e 27/10/2020	Até às 18h de
solicitações de isenção da taxa de		27/10/2020
pagamento		27/10/2020
Divulgação do resultado final das		
solicitações de isenção da taxa de	29/10/2020	Após às 17h
pagamento		
Data limite para pagamento das inscrições	03/11/2020	
Divulgação das inscrições válidas e	04/11/2020	Após às 17h
solicitação de condição especial	04/11/2020	
Convocação para 1ª Etapa - Avaliação de	04/11/2020	Após às 17h
Conhecimentos	04/11/2020	
Prazo para recurso contra o indeferimento	05 e 06/11/2020	Até às 18h de
das inscrições		06/11/2020
Divulgação final das inscrições válidas	06/11/2020	Após às 17h
Realização da 1ª Etapa - Avaliação de	00/44/2020	A partir das 11h
Conhecimentos	08/11/2020	horário de Brasília/DF
Divulgação do gabarito	09/11/2020	Após às 17h
Resultado da 1ª Etapa - Avaliação de		Após às 17h
Conhecimentos	12/11/2020	
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª	42 46/44/2020	Até às 18h de
Etapa	13 e 16/11/2020	16/11/2020
Resultado Final da 1ª Etapa - Avaliação de	40/44/2020	Após às 17h
Conhecimentos	18/11/2020	
Convocação para 2ª Etapa - Análise	18/11/2020	Após às 17h
Curricular e Documental		
Envio da documentação para 2ª Etapa -		444 } = 20h d =
Análise	19 a 20/11/2020	Até às 20h de
Curricular e Documental		20/11/2020
Resultado da 2ª Etapa - Análise Curricular e	24/11/2020	A = 4 a 2 a 4 7 la
Documental	24/11/2020	Após às 17h
Prazo para recurso contra o resultado da 2ª	25 e 26/11/2020	Até às 18h de
Etapa		26/11/2020
Resultado Final da 2ª Etapa - Análise	28/11/2020	Após às 17h
Curricular e Documental		





ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília/DF)
Convocação para 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	28/11/2020	Após às 17h
Realização da 3ª Etapa	30/11/2020	A ser divulgado oportunamente
Resultado da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	01/12/2020	Após às 17h00
Prazo para recurso contra o resultado da 3ª Etapa	02 e 03/12/2020	Até às 18h de 03/12/2020
Resultado Final do Processo	04/12/2020	Após às 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	Dezembro/2020	Após às 17h00
Início da vigência da bolsa EXP-SC	01.01.2021	

- 9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente pelo site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda www.rboconcursos.com.br, por meio de link específico de recurso, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do respectivo resultado. No 2º dia de recurso, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas, impreterivelmente, até 18h (horário de Brasília).
- 9.1.1. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 9.1.2. Admitir-se-á um **único recurso** por candidato, **para cada evento**. Em caso de recurso referente ao gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor um recurso por questão.
- 9.1.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.1.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.1.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente.





- Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios, por e-mail, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.1.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 9.1.8. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** será preliminarmente indeferida.
- 9.1.9. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 9.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

10. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 10.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação ALI devem atender às seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
 - c) Executar o "Plano de Trabalho" elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/AC;
 - d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
 - e) Elaborar sua agenda de atividades;
 - f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
 - g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
 - h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para





implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;

11. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 11.1. Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE;
 - c) Apresentar ao SEBRAE/AC relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
 - d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
 - e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
 - f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
 - g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
 - h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
 - i) Elaborar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI.

12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 12.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS** LTDA https://www.rboconcursos.com.br/.
- 12.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:





- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF
- 12.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 12.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 12.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 13.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Processo Seletivo.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 33/2019 e suas eventuais alterações.
- 13.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/.
- 14.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/AC e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele





desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

- 14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar rigorosamente os Editais a serem divulgados, cuja previsão de divulgação consta no item 9 deste Edital.
- 14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.6. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas de conhecimentos e discursiva para que o fiscal da sala on-line faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 14.7. Até a homologação deste processo, em caso de alteração do endereço e telefone para contato constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda www.rboconcursos.com.br e solicitar a correção.
- 14.8. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA https://www.rboconcursos.com.br/.
- 14.9. O SEBRAE/AC, o CNPq e a **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.10. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, em respeito à legislação sobre direitos autorais.
 - 14.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.





14.12. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** e SEBRAE.

Rio Branco, 14 de outubro de 2020.

SEBRAE/AC





ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1º ETAPA PARA ALI

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conhecimentos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM Edição 2019; e
- ✓ Conhecimento do Sebrae e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar nº 123/06 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação MEI Tools





ANEXO II (SOMENTE PARA ORIENTADOR)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

•
-





ANEXO II (SOMENTE PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

<cidade>, de</cidade>	de 20
<nome comple<="" td=""><td>to do declarante></td></nome>	to do declarante>





ANEXO III (SOMENTE PARA ORIENTADOR)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Clu	ade>,	_ue		de 20_	<u> </u>
	<nome co<="" td=""><td>mpleto</td><td>do decla</td><td>rante></td><td></td></nome>	mpleto	do decla	rante>	





ANEXO III (SOMENTE PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

<cidade>,</cidade>	_ de	de 20
<nome c<="" td=""><td>ompleto d</td><td>o declarante></td></nome>	ompleto d	o declarante>





e

ANEXO IV (SOMENTE PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE

_	<nome completo="" declarante="" do=""></nome>
<0	idade>, de de 20
() Já possuo <u>ou</u> () Vou ado	
 PLANO DE SAÚDE (Plano com emergência tenham cober 	n abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ tura em âmbito nacional)
() Já possuo e vou disponibiliza	ar <u>ou</u> () Vou adquirir e disponibilizar
COMPUTADOR (portátil com acc suporte a Java)	esso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado
() Já possuo e vou disponibiliz	ar <u>ou</u> () Vou adquirir e disponibilizar
SMARTPHONE (com número de	celular habilitado para comunicação)
ALI, declaro estar ciente e me	idos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da o de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:
RG: CPF:	
NOME DO CANDIDATO:	





ANEXO V (SOMENTE PARA ORIENTADOR)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇOES DO PROCESSO SELETIVO

<u>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA</u>

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CPF:
Considerando os requisitos exigidos para atuação como ORIENTADOR — Bolsista do Projeto ALI, declaro:
() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
() Não estar cursando outra graduação.
() Disponibilizar um computador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP , por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
() Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq .
() Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
() Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto.
() Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.
<cidade>, de de 20</cidade>
<nome completo="" declarante="" do=""></nome>





ANEXO VI (SOMENTE PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇOES DO PROCESSO SELETIVO

<u>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA</u>

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CPF:
Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO — Bolsista do Projeto ALI, declaro:
() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho até o dia 30/12/2020
() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
() Não estar cursando outra graduação.
() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês.
() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 (vinte e um) meses.
() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 14(catorze) meses.
Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.
<cidade>, de de 20</cidade>
<nome completo="" declarante<="" do="" td=""></nome>





ANEXO VII

CÓD. VAGA	ESCRITORIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	Vagas Orientador/ ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Forma de Avaliação
OR01	Baixo Acre, Alto Acre e Juruá	Rio Branco	2	1	Entrevista Plataforma on-line
ALI01	Baixo Acre Sede Rio Branco/AC	Rio Branco e Senador Guiomard	5	4	Prova/ Entrevista Plataforma on-line
ALI02	Alto Acre	Brasiléia e Epitaciolândia	2	1	Prova/ Entrevista Plataforma on-line
ALI03	Juruá	Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima	2	1	Prova/ Entrevista Plataforma on-line
		Total	11	7	





do

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/AC - Edital nº 01/2020

Dados do(a) o	andidato(a):
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CPF:	
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:
Assinale a condiçã	o para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
•	RENDA FAMILIAR MENSAL IGUAL OU INFERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS (nos termos 7 do edital deste processo)
Declaro, sob a DA ISENÇÃO I são verdade apresentação apresentada, sujeito às per Declaro, aind opção indicad Firmo, atravé	
	Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser enviados ao e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data prevista no item 9 deste Edital.